



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

TERMO ADITIVO nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 98/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA SR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI.

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, Osório/RS, neste ato representado pela Diretora Geral, Sr^a. Flávia Santos Twardoski Pinto, nomeado(a) pela Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 804.278.800-25, portador(a) da Carteira de Identidade nº n.º 2037574296, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SR CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.166.318/0001-06, sediado(a) na rua Doutor Luis Bastos do Prado, 2745, Bairro Centro, na cidade de Gravataí/RS, Cep: 94.010-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Demerson Souza Nogueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 95006025745, expedida pelo(a) SSP/CE, e CPF nº 617.590.153-34., tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.001071/2019-94, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo Aditivo têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 02 de dezembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo do valor contratual, na forma do disposto no Art. 65, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93.

20
H
ST



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 11.470,15** (onze mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na planilha apresentada pelo fiscal do contrato, sendo discriminados da seguinte forma:

2.1.1 Valor de Supressão é de **R\$ 128.067,04** (cento e vinte oito mil, sessenta e sete reais e quatro centavos), representando uma supressão de **22,92%**.

2.1.2. Valor de Acréscimo: **R\$ 139.537,19** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), representando um acréscimo de **24,97%**.

2.2. O valor global do contrato era de R\$ 558.775,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), e passará a ser de **R\$ 570.245,15** (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Os prazos de execução e vigência permanecem os mesmos descritos no Termo Aditivo 01/2020, da seguinte forma:

3.1.1. Prazo de vigência: **Início na data de 03 de fevereiro de 2020 e encerramento em 22 de maio de 2021.**

3.1.2. Prazo de execução: **Início na data de 03 de agosto de 2020 e encerramento em 19 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho L20RLP41EI0, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 44905191, Nota de Empenho n.º 2020NE800105, emitidas em 03 em novembro de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Quinta do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
Diretora-Geral
IFRS - Campus Osório
Portaria nº 155/2020

Flávia Twardowski
Flávia Santos Twardoski Pinto
Diretora-Geral – Campus Osório
CONTRATANTE

Demerson Souza Nogueira
Demerson Souza Nogueira
SR Construção e Locações Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<u>Hylorione R. R. Artmann</u> Nome: Hylorione R. R. Artmann CPF: 009.203.970-77 SIAPE: 2053999	<u>W. Silva</u> Nome: W. Silva CPF: 948.332.940-20 SIAPE: 1635275
--	--